



POLÍCIA FEDERAL

Avenida Engenheiro Antônio de Góes, 60 Bairro: Pina, Recife/PE, CEP 51010-000

Telefone: - http://www.pf.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2023
(SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)**

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

Modelo conforme Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União/ Lei 8.666/93

Ata de Registro de Preços Soluções TIC dez 2021

A Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco, com sede no(a) Av. Antônio de Góes, N° 60, Pina, Recife-PE, Empresarial JCPM, 15° Andar, SELOG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 00.394.494/0033-13, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI, Superintendente Regional da Polícia Federal em Pernambuco, nomeado(a) pela Portaria n° 765, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de janeiro de 2023, portador da Matrícula SIAPI n° 1428860, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 06/2023, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 08200.009389/2020-66 , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Servidores de armazenamento e acessórios para as Unidades da Coordenação Geral de Polícia de Repressão a Drogas, Armas e Facções Criminosas (CGPRE), Divisão de Repressão a Crimes Cibernéticos (DRCC), Superintendência Regional de Polícia Federal em Pernambuco (SR/PF/PE) e Delegacias Descentralizadas de PE, considerando o que consta Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC) da Polícia Federal 2022-2023, especificado(s) no(s) item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital do **Pregão n° 06/2023/SR/PF/PE (UASG 200398)**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo	Item	Descrição	CATMAT	Quantidade		Valor Registrado	
				(unidade)		Unitário	Total
1	1	Solução de Armazenamento e Processamento (Servidor para storage) TIPO I, <u>incluída a instalação.</u>	481693	68	R\$	R\$	

2	Solução de Armazenamento e Processamento (Servidor para storage) TIPO II, <u>incluída a instalação.</u>	481693	24	R\$	R\$	
3	Solução de Armazenamento e Processamento (Servidor para storage) TIPO III, <u>incluída a instalação.</u>	481693	26	R\$	R\$	
-	4	Rack de piso para servidor 40U 19", <u>incluída a instalação.</u>	415162	59	R\$	R\$
-	5	No-break de 3KVA para uso em bastidores de rack 19", <u>dispensada a instalação.</u>	479840	122	R\$	R\$

Valor Total Estimado

R\$ XXX

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta disponível no *Compras.gov.br* (acesso público).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é a SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO (SR/PF/PE).

3.2. As estimativas de consumo do órgão gerenciador e dos participantes estão listadas abaixo:

Órgão Gerenciador: Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco (UASG 200398)

Item	Descrição	Unidade de Medida	Requisição		Quantidade Total
			mínima	máxima	
1	Solução de Armazenamento e Processamento (Servidor para <i>storage</i>) TIPO I	unidade	1	10	10
2	Solução de Armazenamento e Processamento (Servidor para <i>storage</i>) TIPO II		1	04	04
3	Solução de Armazenamento e Processamento (Servidor para <i>storage</i>) TIPO III		1	02	02
4	<i>Rack</i> de piso para servidor 40U 19"		1	08	08

5	No-break de 3KVA para uso em bastidores de rack 19",	1	20	20
---	--	---	----	----

Órgão Participante: Coordenação Geral de Administração (UASG 200334) – Demanda CGPRE

Item	Descrição	Unidade de Medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade Total
1	Solução de Armazenamento e Processamento (Servidor para <i>storage</i>) TIPO I		2	56	56
2	Solução de Armazenamento e Processamento (Servidor para <i>storage</i>) TIPO II		2	20	20
		unidade			
3	Solução de Armazenamento e Processamento (Servidor para <i>storage</i>) TIPO III		2	24	24
4	Rack de piso para servidor 40U 19"		2	50	50
5	No-break de 3KVA para uso em bastidores de rack 19",		2	100	100

Órgão Participante: Coordenação Geral de Administração (UASG 200334) – Demanda DRCC

Item	Descrição	Unidade de Medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade Total
1	Solução de Armazenamento e Processamento (Servidor para <i>storage</i>) TIPO I		1	2	2
2	Solução de Armazenamento e Processamento (Servidor para <i>storage</i>) TIPO II		0	0	0
		unidade			
3	Solução de Armazenamento e Processamento (Servidor para <i>storage</i>) TIPO III		0	0	0
4	Rack de piso para servidor 40U 19"		1	1	1
5	No-break de 3KVA para uso em bastidores de rack 19",		1	2	2

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. O TCU vem adotando posicionamento radical quanto à própria previsão editalícia padrão que aceita de forma ampla e irrestrita a adesão por outros órgãos públicos, a citar o Acórdão nº 1.297/2015 – Plenário e o Acórdão nº 1.297/2015 – Plenário. Ademais, a demanda em epígrafe foi dimensionada para atender às especificidades das Unidades listadas no ETP e TR.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **6 (seis) meses**, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original..
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **única via digital**, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional em Pernambuco

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da empresa



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS, Agente de Polícia Federal**, em 29/09/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI, Superintendente Regional**, em 29/09/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31695522&crc=2A067F64.

Código verificador: **31695522** e Código CRC: **2A067F64**.

Referência: Processo nº 08200.009389/2020-66

SEI nº 31695522

MINUTA